



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 308 ,DE 09 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de Centros de Saúde na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, os seguintes Centros de Saúde:

- I – Centro de Saúde de União Bandeirantes;
- II – Centro de Saúde de Nova Califórnia;
- III – Centro de Saúde Aponiã;
- IV – Centro de Saúde Socialista;
- V – Centro de Saúde Mariana.

Art. 2º A composição dos Cargos Comissionados da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, encontra-se descrita nos anexos I e II da Lei Complementar n. 247, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n. 265, de 20 de outubro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Saúde	01
Secretário Municipal Adjunto de Saúde	01
Coordenador Municipal do Fundo de Saúde	01
Chefe da Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento Administrativo	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica	01
Diretor do Departamento de Média e Alta Complexidade	01
Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária	01
Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses	01
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	01
Diretor do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	01
Coordenador do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde Municipal do SUS	01
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	01
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	01
Chefe da Divisão de Manutenção	01
Chefe da Divisão de Pessoal	01
Chefe da Divisão de Transportes	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	01
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01
Chefe da Divisão de Programas Especiais	01
Chefe da Divisão de Serviço Social	01
Chefe da Divisão de Saúde Bucal	01
Chefe da Divisão de Imunização	01
Chefe da Divisão de Saúde da Comunidade	01
Chefe da Divisão de Urgência e Emergência	01
Chefe da Divisão de Recursos Diagnósticos	01
Chefe da Divisão Recuperação e Reabilitação	01
Chefe da Divisão de Saúde Mental	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Saúde Ambiental	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Controle de Alimentos	01
Chefe da Divisão da Vigilância Epidemiológica de Doenças de Transmissão Respiratória e Hídrica	01
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Doenças de Transmissão Sexual	01
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Endemias	01
Chefe da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Animais Domésticos e Sinantrópicos	01
Chefe da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	01
Chefe da Divisão de Pesquisa e Diagnósticos	01
Chefe da Divisão de Regulação	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	01
Chefe da Divisão de Auditoria	01
Chefe da Divisão de Farmácia Básica	01
Chefe de Apoio Administrativo ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
Diretor de Policlínica	05
Diretor Geral da Maternidade	01
Diretor Clínico da Maternidade Municipal	01
Diretor Administrativo e Financeiro da Maternidade Municipal	01
Diretor Geral da Farmácia Popular	01
Gerente Técnico da Farmácia Popular	06
Assessor Técnico da Farmácia Popular	03
Diretor de Centro de Saúde	26
TOTAL DOS CARGOS COMISSIONADOS	88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária NI	01
Supervisor de Programa	08
Responsável pelo Protocolo	01
TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	10